

– RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório nº01/DGAV/NA/2020

Tema – Plano de Controlo Oficial dos Suplementos Alimentares, Plano de Controlo Oficial dos Grupos Específicos e Plano de Controlo de Contaminantes e Plano de Controlo à Importação de GAONA

Núcleo de Auditorias



– Resumo Informativo do RELATÓRIO FINAL

Relatório n.º01/DGAV/NA/2020

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI), efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Unidade Orgânica Regional (UOR). Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no ciclo de auditorias a realizar todos os cinco anos e no Programa Anual de Auditoria de 2020, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI, foi avaliar as actividades desenvolvidas no âmbito dos temas “ **Plano de Controlo Oficial dos Suplementos Alimentares, Plano de Controlo Oficial de Alimentação para Grupos Específicos, Plano de Controlo Oficial dos Contaminantes e Plano de Controlo à Importação GAONA** ” que foram incluídos no *Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP)* apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004) relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e em aplicação e que se relacionam com os Temas auditados.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “*Manual de Procedimentos: Auditorias Internas*”, versão 08, de 08 de janeiro de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017.

De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais visitados e atividades desenvolvidas:

Para realizar esta AI, a EA visitou várias entidades e locais além da Unidade Orgânica Regional (UOR), tendo avaliado o desempenho da mesma face às atribuições e responsabilidades que lhes estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos Temas concretos que foram objeto de Auditoria.

Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 21 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 15 CP, 1 Obs., 5 NCm.

As principais "CP" detetadas na UO visitada, estavam relacionadas com a; informação enviada, com evidências documentais para cada um dos pontos quando foi considerado necessário, relacionada com a resposta ao Questionário de Pré-Auditoria, bem assim como a clarificação das dúvidas existentes após a análise da resposta ao Questionário; documentos escritos com procedimentos, instruções, informação e esclarecimentos sobre a execução dos Temas em avaliação; documentos escritos, relacionados com a designação de técnicos para realizarem a coordenação e a execução regional dos Temas em avaliação, bem como a execução das respetivas tarefas; existência de folheto explicativo do SIPACE, que tem aplicação no PCAI, PCGE, PCSA e PNCC, para o Registo da Industria Alimentar; existência de uma equipa técnica habilitada constituída por Técnicos superiores, incluindo os respetivos CD e DS, que exercem funções de dirigentes, coordenação, supervisão e execução no âmbito dos Temas em avaliação; relativamente à coordenação regional e à realização de reuniões de coordenação, interna e externa com a DGAV; elaboração dos Relatórios técnicos de execução anual de 2017, 2018 e 2019, sobre os Planos de controlo dos suplementos alimentares, dos grupos específicos e dos contaminantes, bem como do plano de controlo à importação dos GAONA; realização anual de ações de controlo interno de natureza documental e presencial no âmbito do Plano de Controlo às Importações GAONA e supervisão documental no Plano de Controlo de Contaminantes; formação de carácter geral relacionada com as matérias inerentes à segurança alimentar em estabelecimentos que manipulam géneros alimentícios de origem não animal; instauração de processos contraordenacionais na sequência da avaliação das não conformidades detetadas no âmbito dos 4 Temas em avaliação; sistema de gestão de correspondência "GESCOR", tendo sido estabelecido um subsistema em que os relatórios de visita do PCAI que incluem os planos em análise; documentação referente aos controlos efetuados a empresas de fabrico no âmbito dos temas e dos anos em análise; a execução dos controlos oficiais de acordo com a planificação da coordenação central, cujos relatórios e listas de verificação são lançados no SIPACE; execução de um controlo de verificação na deslocação durante a

Al a um estabelecimento que produz alimentos para Grupos Específicos; deslocação a um estabelecimento de Suplementos Alimentares, onde a EA acompanhou a execução do C. O. Efectuado.

A "obs." assinalada, está relacionada com o atraso do envio da taxa pelos serviços centrais ao operador.

As NCm detetadas estavam relacionadas com a/as: formação específica relativamente a procedimentos de controlo, elaboração dos relatórios de controlo e avaliação dos incumprimentos, inerentes aos 4 Temas em avaliação na Auditoria; ações de supervisão no âmbito do Plano do controlo das agro - indústrias, onde se incluem estes planos, mas não incluiu na amostra os referidos estabelecimentos; falta de informação do serviço central competente da DGAV sobre o resultado da avaliação das notificações dos rótulos dos produtos de GE e SA. Apesar do PCGE e PCSA não referirem a obrigatoriedade desta notificação o resultado da avaliação é necessário para a realização de CO; um processo de contraordenação enviado à DGAV em 12/10/2018 sem que até à data a UO tenha conhecimento sobre e decisão que recaiu sobre o mesmo

No que se refere às "Conclusões" a Equipa Auditora concluiu que a UOR desenvolveu as atividades, relativamente aos Temas avaliados, que são da sua responsabilidade e competência de modo **Muito Satisfatório**.